

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

DECRETO Nº 006, de 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, XXX e XXXV, da Lei Orgânica Município, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO uma forma de controlar o possível aumento de casos da Covid-19 e a necessidade de isolamento para evitar a contaminação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, o dia 28 de fevereiro de 2022 e feriado municipal no 1º de março de 2022, ficando o dia 02 de março de 2022, (quarta-feira de cinzas) facultativo municipal.

Art. 2º - Fica suspensa em todo o Município, a realização de festas ou eventos comemorativos do carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por este ente público ou pela iniciativa privada.

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurgueia - Piauí, em 22 de fevereiro de 2022.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

*Recebido
em 22/02/2022
Gurgueia*